



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

### CONTRATANTE

FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto  
UASG 929716

1

### OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa(s) para fornecimento, em lotes, de descartáveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para conservação das dependências do SUPERA Parque, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 102.182,60 (cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

### EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS

**SIM**

### REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024

A **Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto – FIPASE**, inscrita no CNPJ 04.755.519/0001-30, sito à Avenida Dra. Nadir Aguiar nº 1805, Jardim Dr. Paulo Gomes Romeo, CEP 14056-680, em Ribeirão Preto/SP, gestora do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, distribuídos em lote, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de referência – Anexo I.

1.2. A licitação será realizada em quatro grupos (lotes):

- a) Descartáveis para copa;
- b) Descartáveis e materiais de limpeza;
- c) Produtos de higiene e limpeza; e
- d) Papeis higiênicos e papel toalha.

1.2.1. Havendo mais de um grupo faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.2. Na existência de divergências entre as especificações constantes no CATSER e as deste Termo de Referência, prevalecem as deste Termo de Referência

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, quando aplicáveis, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.6.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço e a documentação técnica, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a(s) proposta(s) com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

5.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos **valores totais de cada item (lote)**, conforme a descrição abaixo, com especificações detalhadas no Termo de Referência:

## 5.2.1. Item 1: Descartáveis para Copa;

- a) Item 1.1: Colherzinha (mexedor) para café (50 pacotes com 500 unidades);
- b) Item 1.2: Copo descartável 200 ml (8 caixas com 2.500 unidades);
- c) Item 1.3: Copo descartável 50 ml (3 caixas com 5.000 unidades);
- d) Item 1.4: Filtro para coar café n° 103 (50 caixas com 30 unidades);
- e) Item 1.5: Guardanapo de papel 30x30 (160 pacotes com 100 unidades).

## 5.2.2. Item 2: Descartáveis e materiais de limpeza;

- a) Item 2.1: Saco de lixo 100 l (25 pacotes de 100 unidades);
- b) Item 2.2: Saco de lixo 20 l (33 pacotes de 100 unidades);
- c) Item 2.3: Saco de lixo 240 l (25 pacotes de 100 unidades);
- d) Item 2.4: Saco de lixo 40 l (33 pacotes de 100 unidades);
- e) Item 2.5: Saco de lixo 60 l (36 pacotes de 100 unidades);
- f) Item 2.6: Luva de látex M (100 pares);
- g) Item 2.7: Luva de látex G (15 pares);
- h) Item 2.8: Pano alvejado para chão (20 unidades);
- i) Item 2.9: Flanela de algodão 40x60 cm (80 unidades);
- j) Item 2.10: Flanela de limpeza (20 pacotes com 5 unidades);
- k) Item 2.11: Pano de prato 66x40 cm (110 unidades);
- l) Item 2.12: Rodo 40 cm cabo longo (26 unidades);
- m) Item 2.13: Rodo para pia 15 cm (15 unidades);
- n) Item 2.14: Disco branco para enceradeira (5 unidades);
- o) Item 2.15: Disco preto para enceradeira (15 unidades);
- p) Item 2.16: Disco verde para enceradeira (8 unidades);
- q) Item 2.17: Esponja dupla face (260 unidades);
- r) Item 2.18: Vassoura de nylon cabo longo (20 unidades);
- s) Item 2.19: Vassoura de palha cabo longo (7 unidades);
- t) Item 2.20: Escova para limpeza de vasos sanitários (40 unidades);



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7

- u) Item 2.21: Escova para limpeza de cantos (15 unidades);
- v) Item 2.22: Vassoura de pelo bola (4 unidades);
- w) Item 2.23: Fibra sintética branca (15 unidades);
- x) Item 2.24: Fibra sintética verde (40 unidades);
- y) Item 2.25: Pá para lixo (4 unidades);

### 5.2.3. Item 3: Produtos de higiene e limpeza;

- a) Item 3.1: Saponáceo cremoso 300 ml (13 frascos);
- b) Item 3.2: Detergente para piso 5 l (15 galões);
- c) Item 3.3: Brilha inox 500 ml (5 frascos);
- d) Item 3.4: Água sanitária 1 l (700 frascos);
- e) Item 3.5: Álcool 70% 1 l (850 frascos);
- f) Item 3.6: Álcool em gel 5 l (13 galões);
- g) Item 3.7: Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml (120 tubos);
- h) Item 3.8: Desinfetante 5 l (200 galões);
- i) Item 3.9: Detergente 500 ml (400 frascos);
- j) Item 3.10: Limpa pisos 1 l (350 frascos);
- k) Item 3.11: Limpa vidros com gatilho 500 ml (8 frascos);
- l) Item 3.12: Lustra móveis 500 ml (32 frascos);
- m) Item 3.13: Inseticida mata insetos 300 ml (32 unidades);
- n) Item 3.14: Limpador multiuso 500 ml (200 frascos);
- o) Item 3.15: Sabonete líquido 5 l (45 galões);
- p) Item 3.16: Cera líquida para piso epóxi 5 l (32 galões);
- q) Item 3.17: Removedor de cera 5 l (32 galões);
- r) Item 3.18: Sabão em barra 200 g (20 pacotes de 05 unidades);
- s) Item 3.19: Sabão em pó 1 kg (90 caixas).

### 5.2.4. Grupo 4: Papéis Higiênicos e Papel Toalha;

- a) Item 4.1: Papel Higiênico tipo Cai Cai (140 caixas c/ 6.000 unidades)
- b) Item 4.2. Papel Toalha interfolhado (1400 fardos c/ 1.000 folhas)
- c) Item 4.3. Papel Higiênico em rolo (75 pacotes c/ 8 rolos de 300 m. branco luxo)





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- 5.2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.6. Na proposta detalhadas, o licitante deverá informar as marcas de cada Item.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando aplicáveis, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada item (lote).**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os **lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)** para o **Grupo 1**; **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o **Grupo 2**; **R\$ 100,00 (cem reais)** para o **Grupo 3** e **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para o **Grupo 4**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538](#), de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 05% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da [Lei nº 14.133](#), de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187](#), de 29 de dezembro de 2009.

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.4.1. Além da documentação supracitada, a licitante com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo constante no anexo V, com os valores adequados à proposta vencedora

6.19.5. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e análise da documentação técnica.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa anterior, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da [Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018](#), art. 29, *caput*)

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018](#), art. 29, §1º).

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018](#), art. 29, §2º).

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da [Lei nº 14.133](#), de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no [SICAF](#).



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deverá realizar vistoria técnica prévia, nos termos deste edital.

8.7. A habilitação será verificada por meio do [Sicaf](#), nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018](#), art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no [Sicaf](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018](#), art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018](#), art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no [SICAF](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 30 minutos, contado da solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro.





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8.10. A verificação no [SICAF](#) ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21](#), art. 64, e [IN 73/2022](#), art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12. O licitante provisoriamente vencedor em um grupo/lote, que estiver concorrendo em outro grupo/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.12.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

9.1.1. Para empresa individual: Registro comercial;





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

9.1.2. Para sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.1.3. Para sociedade civil (sociedade simples): Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Para sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, bem como o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, em conformidade ao disposto no art. 107 da [Lei nº 5.764](#), de 1971.

9.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

10.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

10.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

10.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

10.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, **Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa**;

10.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, **Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa**;

10.1.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão dos Tributos Mobiliários (ISSQN).

10.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.1.7. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme [Lei Nº 12.440](#) de 07 de julho de 2011.

10.1.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

10.1.9. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a [Lei Complementar nº 123/06](#), deverá apresentar todos os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, dentro do prazo de validade, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.1.9.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no item anterior, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da administração pública, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

## 11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

11.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

11.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.2. Exigência de qualificação Econômico-Financeira nos termos dos incisos I e II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, com comprovação de índices econômicos superiores a 1 (um) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- a)  $\text{Liquidez geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
- b)  $\text{Solvência Geral} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$
- c)  $\text{Liquidez Corrente} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$
- d)  $\text{Liquidez Seca} = (\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}) / (\text{Passivo Circulante})$

18

11.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Seca (LS), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.3. O licitante deverá apresentar o último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, se for o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

11.3.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar cópia legível de página do Diário Geral, na qual tenha sido transcrita a demonstração do resultado do exercício, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, em nome da licitante, que comprove a aptidão da licitante com o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto desta licitação.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da [Lei nº 14.133](#), de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da [LC nº 123/2006](#), serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no [SICAF](#), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente da Contratação/Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no **prazo de cinco dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17.4.2. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,

17.4.3. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.4. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.4.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.4.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

21.1. As obrigações do órgão gerenciador são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES**

22.1. O órgão gerenciador e os órgãos e entidades participantes são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **23. DO PAGAMENTO**

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. não enviar a proposta adequada após a negociação;

24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

24.1.3. não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei n.º 12.846](#), de 2013.

24.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133](#), de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

24.2.1. advertência;

24.2.2. multa;

24.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

24.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 **(quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da [Lei n.º 14.133/2021](#).

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 24.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da [IN SEGES/ME n.º 73](#), de 2022.

24.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

25

24.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133](#), de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

25.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: [fipase@superaparque.com.br](mailto:fipase@superaparque.com.br).

25.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

26

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.superaparque.com.br/](http://www.superaparque.com.br/)

26.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

26.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

26.11.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preço

26.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço

Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2024

**Dalton S. P. Marques**  
**Gerente de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024

Requisição: 352/2024

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, distribuídos em lote, conforme especificações mínimas e quantidades discriminadas neste Termo de referência:

#### 1.1.1. Grupo 1:

Item	LOTE 1	Descrição	Unidade	CATMAT	Qty	Marca	Preço Unit.
1.1	Colherzinha (mexedor) para café	Mexedores em plástico para bebidas (café, chá, chocolate - quentes ou frios), material transparente, com 9cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos).	Pacote c/ 500 unidades	379340	50	Serplast	R\$ 90,00
1.2	Copo descartável 200 ml	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixas de papelão.	Caixa c/ 2500 unidades	618310	8	Cristal Copo	R\$ 148,40
1.3	Copo descartável 50 ml	Copo plástico descartável para café capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão.	Caixa c/ 5000 unidades	618311	3	Altacopo	R\$ 148,98
1.4	Filtro para coar café	Coador de papel com microfuros Grande (nº 103), acondicionados em caixa de papelão com 30 und. Cada	Caixa c/ 30 unidades	618274	50	Suprema	R\$ 4,70
1.5	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 100 folhas.	Pacote c/ 100 unidades	299594	160	Anepel	R\$ 7,60
<b>TOTAL GRUPO 1</b>							<b>R\$ 7.585,14</b>



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## 1.1.2. Grupo 2:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Qtd.	Marca Referência	Preço Unit.
2.1	Saco de lixo 100 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	481090	25	Silplas	R\$ 44,60
2.2	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 20 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	355268	33	Silplas	R\$ 18,65
2.3	Saco de lixo 200 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 200 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	615648	25	Silplas	R\$ 87,33
2.4	Saco de lixo 40 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	471943	33	Siplas	R\$ 24,79
2.5	Saco de lixo 60 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 60 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	470832	36	Silplas	R\$ 34,04
2.6	Luva tamanho Médio	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, palma antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho M	Par	366699	100	Sanro Top	R\$ 9,12
2.7	Luva tamanho Grande	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho pequeno; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, palma antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho G	Par	366698	15	Sanro Top	R\$ 9,12



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.8	Pano alvejado para chão	Saco Alvejado 50X70, omc tramas, mais fechadas com maior resistência e durabilidade(unidades)	Unidade	609296	200	Cca	R\$ 5,43
2.9	Flanela BRANCA de algodão	Flanela para limpeza 100 % algodão, pelúcida em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.	Unidade	299630	80	Rainha	R\$ 2,66
2.10	Flanela multiuso.	Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactericida.	Pacote c/ 05	617100	20	Nobre / Perfex	R\$ 5,02
2.11	Pano de prato	Pano de copa em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 66x40cm.	Unidade	418506	110	Cca	R\$ 4,63
2.12	Rodo em plástico médio com Cabo Longo	Rodo 40cm Duplo Base plástica – Cabo Longo	Unidade	607532	26	Silva	R\$ 19,88
2.13	Rodo para pia	Rodo plástico para Pia 15 cm	Unidade	607532	15	Silva	R\$ 4,66
2.14	Disco BRANCO para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor branca, diâmetro 500 mm	Unidade	614590	5	Bettanin	R\$ 57,65
2.15	Disco PRETO para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor preta, diâmetro 500 mm;	Unidade	614590	15	Bettanin	R\$ 57,65
2.16	Disco VERDE para enceradeira	Disco para enceradeira industrial cor verde, diâmetro 500 mm;	Unidade	614590	8	Bettanin	R\$ 57,65
2.17	Espunja dupla face dupla	Espunja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	Unidade	481020	260	Bettanin	R\$ 1,10





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.18	Vassoura de nylon	Vassoura nº 5 em nylon, corpo em plástico, cabo longo de madeira	Unidade	481234	20	Silva	R\$ 13,07
2.19	Vassoura de palha	Vassoura nº 5 em palha, corpo e cabo longo de madeira.	Unidade	338108	7	Silva	R\$ 28,74
2.20	Escova para limpeza de vasos sanitários	Escova para limpeza interna de vasos sanitários com suporte, plástico durável.	Unidade	482920	40	Mabel Import	R\$ 8,40
2.21	Escova para limpeza de cantos	Escova para limpeza de cantos, plástico durável	Unidade	482920	15	Silva	R\$ 9,45
2.22	Vassoura de "pelo bola"	Vassoura de pelo, em forma de bola, com cabo, base plástica, dimensões 31 X 14 X 127 cm	Unidade	476381	4	Plasti-Gram	R\$ 60,49
2.23	Fibra sintética para limpeza, L.T. BRANCA	Fibra especial para limpezas leves em superfícies delicadas. Também indicado para lustro, não arranha nenhum tipo de superfície. Indicado para limpeza de inox, porcelanas, vidro e outros. Produto sintético c/ talco, dimensões 260 mm x 102 mm. Unidade	Unidade	483345	15	Bettanin	R\$ 2,50
2.24	Fibra sintética para limpeza, L.T. VERDE	Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo, dimensões 260mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies. Limpeza leve e média	Unidade	483345	40	Bettanin	R\$ 1,97
2.25	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Unidade	466631	4	Bettanin	R\$ 26,87
<b>Total Grupo 2</b>							<b>R\$ 12.807,56</b>



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

### 1.1.3. Grupo 3:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Qtd.	Marca Referência	Preço Unit.
3.1	Saponáceo cremoso	Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Frasco com 300 ml.	Frasco c/ 300 ml	456396	13	Perfect Clean	R\$ 10,67
3.2	Detergente para Piso. referência: GP-5	Detergente pastoso com alto poder de limpeza; com equilibrado teor de espuma e concentração elevada. Composição; Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, neutralizante, fragrância, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecil benzeno sulfonato de sódio.	Galão c/ 5 L	618590	15	Gelly Top	R\$ 56,01
3.3	Brilha inox	Desenvolvido para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas. Ideal para elevadores, coifas, fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Um produto com alta qualidade que proporciona um acabamento brilhante em superfícies de aço inox sem provocar corrosão ou desgaste no aço. Frasco	Frasco c/ 500 ml	605423	5	Scotch Brite	R\$ 22,62
3.4	Água sanitária	Água Sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente.	Frasco c/ 1 L	310507	700	Fuzetto	R\$ 2,67
3.5	Álcool	Álcool Etílico Hidratado 70 (%) INPM 1 Litro para desinfecção de superfícies fixas.	Frasco c/ 1 L	475722	850	Safra	R\$ 7,80
3.6	Álcool em gel	Álcool em gel antisséptico, utilizado para limpeza e assepsia das mãos, elimina 99,9 % das bactérias e germes.	Galão c/ 5 L	357894	13	Cinord	R\$ 43,29



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.7	Aromatizador de ambiente aerossol	Aromatizador de Ambientes, fragrâncias: "manhã do campo e lavanda", embalagem tipo spray, com 360ml, para pulverização de ambientes. Aparência: Líquido premido com separação de fase, Cor: Incolor a levemente amarelado, Odor: Característico, Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: -88°C (gás liquefeito) em forma de gás/líquido premido, Limites de explosividade superior /inferior: Inferior 1,8% / superior 8,4%, Pressão de vapor: 2378 mmHg a 21°C (gás liquefeito), Densidade de vapor (ar=1): Maior do que a do ar: 1,92 (gás liquefeito), Solubilidade: Pouco solúvel em água, Temperatura de autoignição: 450°C (gás liquefeito).	Tubo c/ 360 ml	457804	120	Ultra Fresh	R\$ 12,46
3.8	Desinfetante, limpador geral	Desinfetante Limpador para uso geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância: perfume: talco e veículo, princípio: cloreto de alquil dimetil benzil amônio: 0,15%. Em bombona de 5 Litros	Galão c/ 5 L	616691	200	Sande-Mix	R\$ 12,49
3.9	Detergente neutro líquido para louças	Detergente Líquido neutro, biodegradável, acondicionado em frasco plástico com 500 ml. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Sódio; aspecto: líquido viscoso transparente; estado físico: líquido; cor: neutra; odor: característico; densidade a 25° C: 1,02 g/cm <sup>3</sup> ; solubilidade na água: solúvel em água em qualquer proporção; pH: 6,5 - 7,5 (puro); ponto de fulgor: > 100°C, produto não inflamável.	Frasco c/500 ml	618590	400	Triex	R\$ 2,07
3.10	Limpa pisos.	Limpa Pisos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, corretor de pH, tensoativo aniônico, espessantes, fragrância, corante, conservante e água.	Frasco c/ 1 L	449257	350	Rajalim	R\$ 6,53
3.11	Limpa vidros com gatilho	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	Frasco c/500 ml	601034	8	Don Line	R\$ 14,65



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.12	Lustra Móveis	Preparado à base de parafina, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de ph, conservantes, fragrância e água.	Frasco c/500 ml	605423	32	Brilho Total	R\$ 8,82
3.13	Inseticida mata insetos	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	Tubo c/ 300 ml	484679	32	Baston	R\$ 11,33
3.14	Limpador multiuso	Limpador de uso geral com álcool - Ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Linear 96% 27176-87-0 até 2 % C18H30O3S, Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, C: Corrosivo (The chemical database), Álcool etoxilado 9002-92-0 até 0,8 % C20H42O5, Álcool Lauril, Etoxilado, Xi: Irritante, (The chemical database), Coadjuvantes até 5 % EDTA tetras sódico 64-02-8 até 0,4 % C10H12N2Na4 O8, Ácido Etilenodiamino, tetra cético Xn: Nocivo Essência ND até 0,300 % ND Essência ND até 0,100 % ND ND veículo 7732-18-5 q.s.p 100 % H2O	Frasco c/500 ml	486078	200	Bioal-Cool	R\$ 4,36
3.15	Sabonete líquido	Sabonete líquido emb. 5L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido verde perolado e perfumado, aroma: exceto Erva Doce. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil:	Galão c/ 5 L	604234	45	Revital	R\$ 25,68
3.16	Cera líquida para piso epóxi, Marca referência: High Frontier	Acabamento acrílico termoplástico com propriedades antiderrapantes para pisos, em especial para áreas de intenso tráfego. Apresenta-se como líquido leitoso, com cores de branco a creme, odor característico, PH 7,5 - 9,5. Galão com 5 L	Galão c/ 5 L	605667	32	Self-Shaine	R\$ 98,33



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

34

3.17	Removedor de cera, Floor	Removedor ecológico formulado para remoção de múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores. Apresenta-se como líquido transparente, levemente amarelado, odor característico, PH 13,0 - 14,0. Galão com 5 L. Tipo Floor	Galão c/ 5 L	259298	32	Remojet / Finish Remover	R\$ 179,18
3.18	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, biodegradável. Pacote com 5 unidades de 200 grs. cada.	Pacote c/ 05 unidades	311420	20	Triex	R\$ 9,12
3.19	Sabão em pó	Sabão em pó, com alvejante e perfume floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	Caixa c/ 01 kg	600612	90	Apyce	R\$ 16,24
<b>Total Grupo 3</b>							<b>R\$ 30.574,35</b>

#### 1.1.4. Grupo 4:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	CATMAT	Qtd.	Marca Referência	Preço Unit.
4.1	Papel Higiênico tipo Cai - Cai	Papel higiênico: Papel Higiênico, na cor branca, tipo cai, cai, folha dupla, 100% celulose virgem, 21,5cm x 11cm, acondicionados em caixa de papelão	Caixa com 6.000 unidades	327038	140	Nobre Indaial	R\$ 123,37
4.2	Papel Toalha interfolhado	Papel toalha: folhas simples, interfolhado, 100% celulose virgem, 22,5cm x 20,5 cm, embalado em fardo com 1.000 folhas, divididos por elástico ou plástico internamente	Fardo com 1.000 folhas	346297	1.400	Glacial	R\$ 20,06
4.3	Papel Higiênico em rolo	Papel Higiênico em rolo: Tipo de folha: Folha simples, Celulose, Suavidade extra	Pacote com 8 rolos de 300 mts. branco luxo	228714	75	Europel	R\$ 78,13
<b>TOTAL GRUPO 4</b>							<b>R\$ 51.215,55</b>

<b>TOTAL GRUPOS (1+2+3+4) =</b>	<b>R\$ 102.182,60</b>
---------------------------------	-----------------------

1.1.1.1. Havendo divergências entre as descrições constantes no cadastro CATMAT do PNCP e as descrições deste termo de referência prevalecerão as descrições deste termo de referência;

1.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021;



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, ou termo de ajuste entre as partes, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Para que o Parque funcione, é necessária sua limpeza, higienização e conservação de todas as áreas comuns;

2.1.1. Essa contratação visa a manutenção do fornecimento conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência;

2.1.3. A contratação via registro de preços torna-se a melhor solução, permitindo a solicitação dos produtos conforme seu consumo;

2.1.4. A opção contratação de lote justifica-se pela otimização na gestão de contratos.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Registro de Preço para fornecimento de materiais de limpeza, higienização e conservação do Supera Parque, especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência;

3.1.1. A entrega será feita conforme solicitação pela contratante e de acordo com as descrições detalhadas nos itens de 1.1.1.1. a 1.1.14., seguindo ainda os itens 5 e 7, deste termo de referência;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada;

3.3. A contratada deverá entregar os bens, quando da solicitação da Fipase, nos endereços especificados neste termo de referência;

3.4. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a valor unitário do item cotado e valor total grupo, a indicação da marca e ainda todas as quantidades e descrições detalhadas neste termo de referência;

3.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Ter disponibilidade para entregar conforme solicitado os produtos de higiene, limpeza no endereço, dias e horários indicados pela contratante, sem nenhum custo adicional para a Fipase;

4.2. Ter disponibilidade para substituição de itens que eventualmente forem entregues em desconformidade, fora da data de validade, ou desacordo com o descrito no item 1.1. em no máximo 05 dias, após a solicitação de substituição pela contratante;

4.3. Fornecer / Entregar materiais em conformidade com as normas vigentes da ANVISA, VISA e Ministério da Saúde, etc., quando for o caso;

4.4. Entregar, durante toda a vigência do contrato a mesma marca dos produtos apresentados na proposta

4.5. Estar enquadrada como ME/EPP.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de entrega

5.1.1. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, ou da confirmação por e-mail, atendendo rigorosamente a solicitação da FIPASE.

5.1.3. Quanto aos materiais de limpeza, estes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA, VISA e Ministério da Saúde.

5.1.4. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens.

5.1.4.1. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) pela FIPASE.

5.1.5. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades da FIPASE.

5.1.6. A empresa arcará com **todas as despesas relativas ao transporte** dos itens até o local indicado pela Contratante.

5.1.7. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e, se mantidas as mesmas condições deste Termo de Referência.

## 5.2. Local e horário de entrega

5.2.1. O local de entrega será no SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, à Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.056-680.

5.2.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 09 e 12 horas e entre 14 e 17 horas, devendo a contratada observar esta data e horário para a entrega.

5.2.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## 5.3. Garantia do objeto

5.3.1. Na vigência do contrato, deve-se garantir a entrega de todos os itens na quantidade acordada, de tal forma que em caso de entrega parcial, a substituição e entrega dos itens faltantes ocorra dentro de 03 (três) dias, devido ao consumo e para não ocorrer o prejuízo no adequado funcionamento do Parque.

5.3.2. A CONTRATADA deverá repor os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à FIPASE quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à CONTRATADA

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 064, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

verificação posterior de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Contratante.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos, no caso de bens e serviços, a contar do recebimento provisório, por empregado designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. O Contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **7.2. Pagamento**

7.2.1. O contratado apresentará ao contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

7.2.2. O pagamento será efetuado a cada entrega, após 7 (sete) dias da entrega da Nota Fiscal que deverá ser emitida, com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.

7.2.3. O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, ou transferência, ou via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

7.2.4. No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico, IPCA, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório do tipo registro de preço, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global.

### **8.2. Qualificação Técnica**

8.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, em nome da empresa contratada, para comprovação da capacidade técnico-operacional da mesma para cumprimento do serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste.

### **8.3. Qualificação Econômico-Financeira**

8.3.1. O licitante deverá apresentar Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

8.3.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

8.3.1.2. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.3.2. Exigência de qualificação Econômico-Financeira nos termos dos incisos I e II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021, com comprovação de índices econômicos superiores a 1 (um) obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

a)  $\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

b)  $\text{Solvência Geral} = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

c)  $\text{Liquidez Corrente} = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

8.3.2.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

8.3.2.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.3.3. O licitante deverá apresentar o último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, se for o caso, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.3.3.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar cópia legível de página do Diário Geral, na qual tenha sido transcrita a demonstração do resultado do exercício, com os respectivos termos de abertura e de encerramento registrados no Registro Público das Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

#### **8.4. Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e social**

8.4.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Será admitida a subcontratação parcial objeto licitatório.

9.1.1. A subcontratação será admitida nos casos em que a contratada não disponha de recursos próprios para realizar a entrega ou a substituição, ou ainda a reposição dos itens previstos nos grupos de 1 a 4 deste termo de referência;

9.1.2. Portanto, não caberá a subcontratação para quaisquer outras situações e casos além daquela prevista na cláusula 9.1.1., em razão de se tratar da contratação de fornecedor com competência técnica e especialista do segmento, os quais devem ser prestados pelos profissionais pertencentes aos quadros funcionais da contratada, vedando-se dessa forma, quaisquer outras formas e casos de subcontratação.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

11.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na lei 14.133/2021, podendo culminar em rescisão contratual,

11.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.10. O fiscal fará a seu critério a avaliação desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com a legislação.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Findado o prazo de vigência previsto na cláusula 12.1. e independentemente do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, para os itens constantes nos grupos 1, 2, 3 e 4.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro, especificamente o que segue:

13.1.1. Disponibilizar a ata aos órgãos e entidades participantes;

13.1.2. Gerenciar a ata;

13.1.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

13.1.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

13.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ATA; e,

13.1.6. Fazer o controle periódico da variação dos preços, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

13.3. Convocar o fornecedor registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.4. Frustrada a negociação, o fornecedor registrado será liberado do compromisso assumido; e

13.5. Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

13.6.1. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.6.2. Convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação

13.7. Indicar servidor ou Unidade Administrativa responsável pelo saneamento de eventuais dúvidas.

## 14. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. A alteração dos preços registrados será feita respeitando as vontades entre as partes, desde que seja comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato

14.2. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Fipase deverá restabelecer, em termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

14.2.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual.

## 15. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

15.1. O órgão gerenciador da ata de registro de preços será a FIPASE.

15.2. Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) em virtude do risco de descontinuidade do serviço, já que a FIPASE não dispõe de recursos técnicos e humanos para controle e monitoramento dos pedidos de IRP e por considerar estratégico a viabilização do objeto deste termo de referência para o exercício das atividades finalísticas deste órgão.

15.2.1. A divulgação de IRP, neste caso, poderá impactar negativamente a celeridade necessária, comprometendo o êxito do processo.

## 16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 102.182,60 (cento e dois mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta contratação de aquisição de Materiais de higiene serão atendidas por recursos orçamentários do orçamento vigente.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2024.

**Julio Cesar Maringolo**  
**Agente de Administração**



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Termo de Referência.

42

Ribeirão Preto, 1º de outubro 2024.

**Sandro Scarpelini**  
**Diretor Presidente**

**Luciana Maria Souza de Paiva**  
**Diretora Administrativa e Financeira**



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024

43

**Requisição: 352/2024**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis em lotes, com o objetivo de garantir a higienização e conservação adequada das instalações do Supera Parque e Container Park, proporcionando um ambiente saudável e seguro para as empresas aqui instaladas bem como todos os colaboradores.
- 1.2. A contratação justifica-se pela constante demanda de manutenção da limpeza, assegurando a qualidade sanitária das áreas e ambientes comuns e o bem-estar dos ocupantes.
- 1.3. Os requisitos foram apurados a partir de análise interna das necessidades, considerando as áreas de maior circulação e os padrões de higiene recomendados por profissionais especializados em limpeza.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. As despesas decorrentes desta contratação de aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, serão atendidas por recursos orçamentários do orçamento vigente.
- 2.2. Declaro, ainda, que elas estão previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O objeto desta contratação tem natureza de bem/serviço comum via registro de preços, para fornecimento parcelado de materiais, necessários para a manutenção diária da higiene e limpeza do Supera Parque.
- 3.2 O fornecedor deverá fornecer produtos que atendam aos critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando opções biodegradáveis e de baixo impacto ambiental.
- 3.3 Por se tratar de serviço comum, a licitação será realizada, preferencialmente, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, considerando que se trata de aquisição por demanda, e ainda por se tratar de órgão da administração indireta municipal, se faz necessário a utilização de Sistema de Registro de Preços - SRP
- 3.4 Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei 14.133/2021, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
  - a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2
  - b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;





c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). Atender aos critérios de sustentabilidade.

3.5 O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, desde que seja demonstrada a vantajosidade e interesse da Administração e Contratada na continuidade do contrato.

3.6. Deverá constar no Termo de Referência cláusula de reajuste de preços, visando recomposição da inflação, respeitando requisitos legais.

#### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades dos itens que compõem a contratação foram calculadas com base em necessidades informadas pelo setor responsável, considerando-se ainda o histórico e o planejamento anual de atividades.

4.2. Tabela sintética de quantitativos:

##### 4.2.1. Grupo 1:

Item	Descrição	Descrição detalhada	Unidade	Qtd
1.1	Colherzinha (mexedor) para café	Mexedores em plástico para bebidas (café, chá, chocolate - quentes ou frios), material transparente, com 9cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos). Embalado em sacos de polipropileno transparente, com 500 und. Modelo Remo	Pacote c/ 500 unidades	50
1.2	Copo descartável 200 ml	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixas de papelão com 2500 und.	Caixa c/ 2500 unidades	8
1.3	Copo descartável 50 ml	Copo plástico descartável para café capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão com 5.000 unidades	Caixa c/ 5000 unidades	3
1.4	Filtro para coar café	Coador de papel com microfuros Grande (nº 103), acondicionados em caixa de papelão com 30 und. Cada	Caixa c/ 30 unidades	50
1.5	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 100 folhas.	Pacote c/ 100 unidades	160



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## 4.2.1. Grupo 2:

Item	Grupo 2	Descrição detalhada	Unidade	Qtd
2.1	Saco de lixo 100 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	25
2.2	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 20 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	33
2.3	Saco de lixo 240 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 240 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	25
2.4	Saco de lixo 40 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem	Pacote c/ 100 unidades	33
2.5	Saco de lixo 60 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 60 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	36
2.6	Luva tamanho Médio	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso, tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, plama antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm.	Par	100
2.7	Luva tamanho Grande	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, plama antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm, comprimento 31 cm.	Par	15
2.8	Pano alvejado para chão	Saco Alvejado 50X70, omc tramas, mais fechadas com maior resistência e durabilidade(unidades)	Unidade	200
2.9	Flanela branca de algodão	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo proximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.	Unidade	80
2.10	Flanela multiuso. Marca Referência: Perfex	Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactericida.	Pacote c/ 05 unidades	20
2.11	Pano de prato	Pano de copa em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 66x40cm.	Unidade	110
2.12	Rodo em plástico médio - Cabo Longo	Rodo 40cm Duplo Base plástica - CABO LONGO	Unidade	26
2.13	Rodo para pia	Rodo plástico para Pia 15 cm	Unidade	15



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.14	Disco branco para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor branca, diâmetro 500 mm	Unidade	5
2.15	Disco preto para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor preta, diâmetro 500 mm;	Unidade	15
2.16	Disco verde para enceradeira	Disco para enceradeira industrial cor verde, diâmetro 500 mm;	Unidade	8
2.17	Espunja dupla face	Espunja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	Unidade	260
2.18	Vassoura de nylon	Vassoura nº 5 em nylon, corpo em plástico, cabo longo de madeira.	Unidade	20
2.19	Vassoura de palha	Vassoura nº 5 em palha, corpo e cabo long de madeira.	Unidade	7
2.20	Escova para limpeza de vasos sanit.	Escova para limpeza interna de vasos sanitários com suporte, plástico durável.	Unidade	40
2.21	Escova para limpeza de cantos	Escova para limpeza de cantos, plástico durável	Unidade	15
2.22	Vassoura de pelo "bola"	Vassoura de pelo em forma de bola, com cabo, base plástica, dimensões 31 X 14 X 127 cm	Unidade	4
2.23	Fibra sintética para limpeza, L.T. BRANCA	Fibra especial para limpezas leves em superfícies delicadas. Também indicado para lustro, não arranha nenhum tipo de superfície. Indicado para limpeza de inox, porcelanas, vidro e outros. Produto sintético c/ talco, dimensões 260 mm x 102 mm. Unidade	Unidade	15
2.24	Fibra sintética para limpeza, L.T. VERDE	Fibra especial de uso geral para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo, dimensões 260mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies. Limpeza leve e média.	Unidade	40
2.25	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Unidade	4



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## 4.2.3. Grupo 3:

Item	Descrição	Descrição detalhada	Unidade	QTD
3.1	Saponáceo cremoso	Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Frasco com 300 ml.	Frasco c/ 300 ml	13
3.2	Detergente para Piso. Marca referência: GP-5	Detergente pastoso com alto poder de limpeza; com equilibrado teor de espuma e concentração elevada. Composição; Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, neutralizante, fragrância, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecil benzeno sulfonato de sódio. Galão com 5 litros.	Galão c/ 5 Lts	15
3.3	Brilha inox	Desenvolvido para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas. Ideal para elevadores, coifas, fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Um produto com alta qualidade que proporciona um acabamento brilhante em superfícies de aço inox sem provocar corrosão ou desgaste no aço. Frasco	Frasco c/ 500 ml	5
3.4	Água sanitária	Água Sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro.	Frasco c/ 1 L	700
3.5	Álcool	Álcool Etílico Hidratado 70 (%) INPM 1 Litro para desinfecção de superfícies fixas.	Frasco c/ 1 L	850
3.6	Álcool em gel	Álcool em gel antisséptico, utilizado para limpeza e assepsia das mãos, elimina 99,9 % das bactérias e germes. Galão com 5 L	Galão c/ 5 Lts	13
3.7	Aromatizador de ambiente aerosol	Aromatizador de Ambientes, fragâncias: "manhã do campo e lavanda", embalagem tipo splay, com 360ml, para pulverização de ambientes. Aparência: Líquido premido com separação de fase, Cor: Incolor a levemente amarelado, Odor: Característico, Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: -88°C (gás liquefeito) em forma de gás/líquido premido, Limites de explosividade superior /inferior: Inferior 1,8% / superior 8,4%, Pressão de vapor: 2378 mmHg a 21°C (gás liquefeito), Densidade de vapor (ar=1): Maior do que a do ar: 1,92 (gás liquefeito), Solubilidade: Pouco solúvel em água,	Tubo c/ 360 ml	120



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		Temperatura de auto-ignição: 450°C (gás liquefeito).		
3.8	Desinfetante, limpador geral.	Desinfetante Limpador para uso geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragância: perfume: talco e veículo, princípio: cloreto de alquil dimetil benzil amônio: 0,15%. Em bombona de 5 Litros	Galão c/ 5 Lts	200
3.9	Detergente neutro líquido para louças	Detergente Líquido neutro, biodegradável, acondicionado em frasco plástico com 500 ml. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Sódio; aspecto: líquido viscoso transparente; estado físico: líquido; cor: neutra; odor: característico; densidade a 25° C: 1,02 g/cm <sup>3</sup> ; solubidade na água: solúvel em água em qualquer proporção; pH: 6,5 - 7,5 (puro); ponto de fulgor: > 100°C, produto não inflamável.	Frasco c/500 ml	400
3.10	Limpa pisos. Marca Referência: Rajalim	Limpa Pisos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, corretor de pH, tensoativo aniônico, espessantes, fragância, corante, conservante e água. Frasco 1 L.	Frasco c/ 1 L	350
3.11	Limpa vidros com gatilho	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	Frasco c/500 ml	8
3.12	Lusta Móveis	Preparado à base de parafina, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de ph, conservantes, fragância e água.	Frasco c/500 ml	32
3.13	Inseticida mata insetos	Multi-Inseticida aerosol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	Tubo c/ 300 ml	32
3.14	Limpador multiuso	Limpador de uso geral com álcool - Ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Linear 96% 27176-87-0 até 2 % C18H30O3S, Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, C: Corrosivo (The chemical database), Álcool etoxilado 9002-92-0 até 0,8 % C20H42O5, Álcool Lauril, Etoxilado, Xi: Irritante, (The chemical database), Coadjuvantes até 5 % EDTA tetrassódico 64-02-8 até 0,4 % C10H12N2Na4 O8, Ácido Etilenodiamino, tetracético Xn: Nocivo Essência ND até 0,300 % ND Essência ND até 0,100 % ND ND veículo 7732-18-5 q.s.p 100 % H2O	Frasco c/500 ml	200



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.15	Sabonete líquido	Sabonete líquido emb. 5L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico- químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido verde perolado e perfumado, aroma: exceto Erva Doce. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil:	Galão c/ 5 Lts	45
3.16	Cera líquida para piso epoxi, Marca referência: High Frontier	Acabamento acrílico termoplástico com propriedades antiderrapantes para pisos, em especial para áreas de intenso tráfego. Apresenta-se como líquido leitoso, com cores de branco a creme, odor característico, PH 7,5 - 9,5. Galão com 5 L	Galão c/ 5 Lts	32
3.17	Removedor de cera, Floor Marca Referência: Finish Remover	Removedor ecológico formulado para remoção de múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores. Apresenta-se como líquido transparente, levemente amarelado, odor característico, PH 13,0 - 14,0. Galão com 5 L. Tipo Floor Finish Remover.	Galão c/ 5 Lts	32
3.18	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, biodegradável. Pacote com 5 unidades de 200 grs. cada.	Pacote c/ 05 unidades	20
3.19	Sabão em pó	Sabão em pó, com alvejante e perfume floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	Caixa c/ 01 kg	90

49

#### 4.2.4. Grupo 4:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
4.1	Papel Higiênico cai-cai	Papel higiênico: Papel Higiênico, na cor branca, tipo cai, cai, folha dupla, 100% celulose virgem, 21,5cm x 11cm, acondicionados em caixa de papelão	Caixa com 6.000 unidades	140
4.2	Papel toalha	Papel toalha: folhas simples, interfolhado, 100% celulose virgem, 22,5cm x 20,5 cm, embalado em fardo com 1.000 folhas, divididos por elástico ou plástico internamente	Fardo com 1.000 folhas	1.400
4.3	Papel Higiênico Rolão Branco.	Papel Higiênico em rolo: Tipo de folha: Folha simples, Celulose, Suavidade extra	Pacote com 8 rolos de 300 mts. branco luxo	75

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º. da IN nº 73, de 2020. Também foi realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados. Nos casos em que não foi possível o cumprimento integral dos parâmetros indicados pela IN nº 73/2020, os mesmos serão devidamente justificados na formação do processo.

## 6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado total geral da contratação é de **R\$ 107.427,34 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e sete mil reais e trinta e quatro centavos)**, divididos em quatro lotes, conforme detalhamento abaixo:

### 6.1.1. Grupo 1

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Qtd	Referência	Preço Unit.	Preço total
1.1	Colherzinha (mexedor) para café	Mexedores em plástico para bebidas (café, chá, chocolate - quentes ou frios), material transparente, com 9cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos).	Pacote c/ 500 unidades	50	Serplast	R\$ 15,50	R\$ 775,00
1.2	Copo descartável 200 ml	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixas de papelão.	Caixa c/ 2500 unidades	8	Cristal Copo	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
1.3	Copo descartável 50 ml	Copo plástico descartável para café capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão.	Caixa c/ 5000 unidades	3	Altacopo	R\$ 140,00	R\$ 420,00
1.4	Filtro para coar café	Coador de papel com microfuros Grande (nº 103), acondicionados	Caixa c/ 30 unidades	50	Suprema	R\$ 4,16	R\$ 208,00





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		em caixa de papelão com 30 und. Cada					
1.5	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 100 folhas.	Pacote c/ 100 unidades	<b>160</b>	Anepel	R\$ 3,51	R\$ 561,60
<b>Total Grupo 1</b>							<b>R\$ 3.044,60</b>

### 6.1.2. Grupo 2:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Qtd	Marca Referência	Preço Unit.	Preço total
2.1	Saco de lixo 100 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	25	SILPLAS	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
2.2	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 20 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	33	SILPLAS	R\$ 25,00	R\$ 825,00
2.3	Saco de lixo 200 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 200 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	25	SILPLAS	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
2.4	Saco de lixo 40 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	33	SIPLAS	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
2.5	Saco de lixo 60 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 60 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	36	SILPLAS	R\$ 45,00	R\$ 1.620,00
2.6	Luva tamanho Médio	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para	Par	100	SANRO TOP	R\$ 8,00	R\$ 800,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		multiuso; tamanho médio; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, palma antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho M					
2.7	Luva tamanho Grande	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho pequeno; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, palma antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho G	Par	15	SANRO TOP	R\$ 8,00	R\$ 120,00
2.8	Pano alvejado para chão	Saco Alvejado 50X70, omc tramas, mais fechadas com maior resistência e durabilidade(unidades)	Unidade	200	CCA	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
2.9	Flanela BRANCA de algodão	Flanela para limpeza 100 % algodão, pelúcida em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.	Unidade	80	RAINHA	R\$ 3,80	R\$ 304,00
2.10	Flanela multiuso. Referência: Perfex	Pano para limpeza, multiuso, tipo perfex, acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactericida.	Pacote c/ 05	20	NOBRE	R\$ 7,30	R\$ 146,00
2.11	Pano de prato	Pano de copa em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 66x40cm.	Unidade	110	CCA	R\$ 4,50	R\$ 495,00
2.12	Rodo em plástico médio - Cabo Longo	Rodo 40cm Duplo Base plástica - CABO LONGO	Unidade	26	SILVA	R\$ 13,00	R\$ 338,00
2.13	Rodo para pia	Rodo plástico para Pia 15 cm	Unidade	15	SILVA	R\$ 2,80	R\$ 42,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.14	Disco branco para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor branca, diâmetro 500 mm	Unidade	5	BETTANIN	R\$ 61,00	R\$ 305,00
2.15	Disco preto para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor preta, diâmetro 500 mm;	Unidade	15	BETTANIN	R\$ 61,00	R\$ 915,00
2.16	Disco verde para enceradeira	Disco para enceradeira industrial cor verde, diâmetro 500 mm;	Unidade	8	BETTANIN	R\$ 61,00	R\$ 488,00
2.17	Espunja dupla face dupla	Espunja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	Unidade	260	BETTANIN	R\$ 1,80	R\$ 468,00
2.18	Vassoura de nylon	Vassoura nº 5 em nylon, corpo em plástico, cabo longo de madeira	Unidade	20	SILVA	R\$ 17,50	R\$ 350,00
2.19	Vassoura de palha	Vassoura nº 5 em palha, corpo e cabo longo de madeira.	Unidade	7	SILVA	R\$ 25,00	R\$ 175,00
2.20	Escova para limpeza de vasos sanitários	Escova para limpeza interna de vasos sanitários com suporte, plástico durável.	Unidade	40	MABEL IMPORT	R\$ 6,50	R\$ 260,00
2.21	Escova para limpeza de cantos	Escova para limpeza de cantos, plástico durável	Unidade	15	SILVA	R\$ 3,70	R\$ 55,50
2.22	Vassoura de pelo bola	Vassoura de pelo, em forma de bola, com cabo, base plástica, dimensões 31 X 14 X 127 cm	Unidade	4	PLASTI-GRAM	R\$ 43,00	R\$ 172,00
2.23	Fibra sintética para limpeza, L.T. BRANCA	Fibra especial para limpezas leves em superfícies delicadas. Também indicado para lustro, não arranha nenhum tipo de superfície. Indicado para limpeza de inox, porcelanas, vidro e outros. Produto	Unidade	15	BETTANIN	R\$ 2,05	R\$ 30,75



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		sintético c/ talco, dimensões 260 mm x 102 mm. Unidade					
2.24	Fibra sintética para limpeza, L.T. VERDE	Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo, dimensões 260mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies. Limpeza leve e média	Unidade	40	BETTANIN	R\$ 3,16	R\$ 126,40
2.25	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Unidade	4	BETTANIN	R\$ 3,06	R\$ 12,24
<b>TOTAL GRUPO 2</b>							<b>R\$ 13.902,89</b>

### 6.1.3. Grupo 3:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Qty	Referência	Preço Unit.	Preço total
3.1	Saponáceo cremoso	Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Frasco com 300 ml.	Frasco c/ 300 ml	13	PERFECT CLEAN	R\$ 11,05	R\$ 143,65
3.2	Detergente para Piso. referência: GP-5	Detergente pastoso com alto poder de limpeza; com equilibrado teor de espuma e concentração elevada. Composição; Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, neutralizante, fragrância, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecil benzeno sulfonato de sódio.	Galão c/ 5 L	15	GELLY TOP	R\$ 22,60	R\$ 339,00
3.3.	Brilha inox	Desenvolvido para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas. Ideal para elevadores, coifas,	Frasco c/ 500 ml	5	scotch brite	R\$ 5,00	R\$ 25,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Um produto com alta qualidade que proporciona um acabamento brilhante em superfícies de aço inox sem provocar corrosão ou desgaste no aço. Frasco					
3.4	Água sanitária	Água Sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente.	Frasco c/ 1 L	700	FUZETTO	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
3.5	Álcool	Álcool Etilico Hidratado 70 (%) INPM 1 Litro para desinfecção de superfícies fixas.	Frasco c/ 1 L	850	SAFRA	R\$ 9,50	R\$ 8.075,00
3.6	Álcool em gel	Álcool em gel antisséptico, utilizado para limpeza e assepsia das mãos, elimina 99,9 % das bactérias e germes.	Galão c/ 5 L	13	CINORD	R\$ 45,00	R\$ 585,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.7	Aromatizador de ambiente aerossol	Aromatizador de Ambientes, fragrâncias: "manhã do campo e lavanda", embalagem tipo splay, com 360ml, para pulverização de ambientes. Aparência: Líquido premido com separação de fase, Cor: Incolor a levemente amarelado, Odor: Característico, Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: -88°C (gás liquefeito) em forma de gás/líquido premido, Limites de explosividade superior /inferior: Inferior 1,8% / superior 8,4%, Pressão de vapor: 2378 mmHg a 21°C (gás liquefeito), Densidade de vapor (ar=1): Maior do que a do ar: 1,92 (gás liquefeito), Solubilidade: Pouco solúvel em água, Temperatura de autoignição: 450°C (gás liquefeito).	Tubo c/ 360 ml	120	ULTRA FRESH	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00
3.8	Desinfetante, limpador geral	Desinfetante Limpador para uso geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância: perfume: talco e veículo, princípio: cloreto de alquil dimetil benzil amônio: 0,15%. Em bombona de 5 Litros	Galão c/ 5 L	200	SANDE-MIX	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3.9	Detergente neutro líquido para louças	Detergente Líquido neutro, biodegradável, acondicionado em frasco plástico com 500 ml. Princípio ativo:	Frasco c/500 ml	400	TRIEX	R\$ 1,93	R\$ 772,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		Linear Alquil Benzeno Sulfonato Sódio; aspecto: líquido viscoso transparente; estado físico: líquido; cor: neutra; odor: característico; densidade a 25º C: 1,02 g/cm³; solubilidade na água: solúvel em água em qualquer proporção; pH: 6,5 - 7,5 (puro); ponto de fulgor: > 100ºC, produto não inflamável.					
3.10	Limpa pisos. Referência: Rajalim	Limpa Pisos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, corretor de pH, tensoativo aniônico, espessantes, fragrância, corante, conservante e água.	Frasco c/ 1 L	350	RAJALIM	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
3.11	Limpa vidros com gatilho	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	Frasco c/500 ml	8	DON LINE	R\$ 15,00	R\$ 120,00
3.12	Lustra Móveis	Preparado à base de parafina, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de Ph, conservantes, fragrância e água.	Frasco c/500 ml	32	BRILHO TOTAL	R\$ 11,00	R\$ 352,00
3.13	Inseticida mata insetos	Multi-inseticida - aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	Tube c/ 300 ml	32	BASTON	R\$ 12,10	R\$ 387,20





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.14	Limpador multiuso	Limpador de uso geral com álcool - Ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Linear 96% 27176-87-0 até 2 % C18H30O3S, Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, C: Corrosivo (The chemical database), Álcool etoxilado 9002-92-0 até 0,8 % C20H42O5, Álcool Lauril, Etoxilado, Xi: Irritante, (The chemical database), Coadjuvantes até 5 % EDTA tetrassódico 64-02-8 até 0,4 % C10H12N2Na4 O8, Ácido Etilenodiamino, tetracético Xn: Nocivo Essência ND até 0,300 % ND Essência ND até 0,100 % ND ND veículo 7732-18-5 q.s.p 100 % H2O	Frasco c/500 ml	200	BIOAL-COOL	R\$ 3,55	R\$ 710,00
3.15	Sabonete líquido	Sabonete líquido emb. 5L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido verde perolado e perfumado, aroma: exceto Erva Doce. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro fungilab visco <i>basic spindle</i> 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil:	Galão c/ 5 L	45	REVITAL	R\$ 18,00	R\$ 810,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.16	Cera líquida para piso epóxi, Marca referência: High Frontier	Acabamento acrílico termoplástico com propriedades antiderrapantes para pisos, em especial para ares de intenso tráfego. Apresenta-se como líquido leitoso, com cores de branco a creme, odor característico, PH 7,5 - 9,5. Galão com 5 L	Galão c/ 5 L	32	SELF-SHAINE	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00
3.17	Removedor de cera, <i>Floor</i> Referência: <i>Finish</i> Remove	Removedor ecológico formulado para remoção de múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores. Apresenta-se como líquido transparente, levemente amarelado, odor característico, PH 13,0 - 14,0. Galão com 5 L. Tipo <i>Floor Finish</i> Remove.	Galão c/ 5 L	32	REMOJET	R\$ 100,00	R\$ 3.200,00
3.18	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, biodegradável. Pacote com 5 unidades de 200 grs. cada.	Pacote c/ 05 unidades	20	TRIEX	R\$ 10,50	R\$ 210,00
3.19	Sabão em pó	Sabão em pó, com alvejante e perfume floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	Caixa c/ 01 kg	90	APYCE	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
<b>TOTAL GRUPO 3</b>						<b>R\$ 24.839,85</b>	

#### 6.1.4. Grupo 4:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Unidade	Qtd	Referência	Preço Unit.	Preço total
4.1	Papel Higiênico tipo Cai - Cai	Papel higiênico: Papel Higiênico, na cor branca, tipo cai, cai, folha dupla, 100% celulose virgem, 21,5cm x 11cm, acondicionados em caixa de papelão	Caixa com 6.000 unidades	140	Nobre Indaial	R\$ 221,00	R\$ 30.940,00



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

4.2	Papel Toalha interfolhado	Papel toalha: folhas simples, interfolhado, 100% celulose virgem, 22,5cm x 20,5 cm, embalado em fardo com 1.000 folhas, divididos por elástico ou plástico internamente	Fardo com 1.000 folhas	1.400	Glacial	R\$ 20,50	R\$ 28.700,00
4.3	Papel Higiénico em rolo	Papel Higiénico em rolo: Tipo de folha: Folha simples, Celulose, Suavidade extra	Pacote com 8 rolos de 300 mts. branco luxo	75	Europel	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL GRUPO 4</b>							<b>R\$ 65.640,00</b>

<b>TOTAL GRUPOS (1+2+3+4) =</b>	<b>R\$ 107.427,34</b>
---------------------------------	-----------------------

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação deverá atender às seguintes características/funcionalidades:

Optou-se pela compra dos produtos, pois os mesmos são descartáveis e não reutilizáveis, sendo então a compra a única opção viável como solução para esta requisição.

7.2. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

7.3. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O objeto é composto por itens divisíveis, devido a suas características técnicas e/ou peculiaridades de comercialização no mercado, porém para que se facilite o controle e acompanhamento do cumprimento do contrato, optou-se por fazer tal registro de preços por lote e não por unidade.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes com a deste objeto. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

10.1. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do Parque Tecnológico, visando manter o bom funcionamento e limpezas adequadas ao Parque.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 3 deste ETP.

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este estudo, elaborado pela equipe abaixo assinada, demonstrou viável técnica, operacional e orçamentária esta contratação.

Ribeirão Preto, 23 de setembro de 2024.

**Julio Cesar Maringolo**  
**Agente de administração**

Aprovação da Diretoria:

Neste ato, nos termos da Lei Complementar Nº 1.222/2001 e suas posteriores alterações, a Diretoria Executiva da FIPASE aprova a contratação descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

Ribeirão Preto, 27 de setembro de 2024

**Sandro Scarpelini**  
**Diretor Presidente**

**Luciana Maria Souza de Paiva**  
**Diretora Administrativa e Financeira**



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2024 VALIDADE: 12 (doze) MESES

62

Aos xx dias do mês de março de 2024, na Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, o pregoeiro Sr. \_\_\_\_\_, nomeado pela Portaria n.º xx/202x, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conduziu o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2024, cujo resultado foi homologado pelo Diretor Presidente da Fundação, Sr. Sandro Scarpelini, registrando o preço abaixo indicado para eventual contratação para fornecimento, em lotes, de descartáveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para conservação das dependências do SUPERA Parque:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA consiste no registro de preço para fornecimento, em lotes, de descartáveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para conservação das dependências do SUPERA Parque, conforme especificado no Termo de Referência e conforme segue:

##### 1.1.1. Grupo 1:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
1.1	Colherzinha (mexedor) para café	Mexedores em plástico para bebidas (café, chá, chocolate - quentes ou frios), material transparente, com 9cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos).	Pacote c/ 500 unidades	50			
1.2	Copo descartável 200 ml	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixas de papelão.	Caixa c/ 2500 unidades	8			
1.3	Copo descartável 50 ml	Copo plástico descartável para café capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão.	Caixa c/ 5000 unidades	3			
1.4	Filtro para coar café	Coador de papel com micro furos Grande (nº 103), acondicionados	Caixa c/ 30 unidades	50			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		em caixa de papelão com 30 und. Cada					
1.5	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 100 folhas.	Pacote c/ 100 unidades	160			
<b>TOTAL GRUPO 1</b>							

## 1.1.2. Grupo 2:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
2.1	Saco de lixo 100 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	Pacote c/ 100 unidades	25			
2.2	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 20 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	33			
2.3	Saco de lixo 200 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 200 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	25			
2.4	Saco de lixo 40 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	33			
2.5	Saco de lixo 60 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 60 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	Pacote c/ 100 unidades	36			
2.6	Luva tamanho Médio	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, palma antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho M	Par	100			
2.7	Luva tamanho Grande	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho pequeno; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, palma antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho G	Par	15			
2.8	Pano alvejado para chão	Saco Alvejado 50X70, omc tramas, mais fechadas com maior resistência e durabilidade(unidades)	Unidade	200			
2.9	Flanela BRANCA de algodão	Flanela para limpeza 100 % algodão, pelúcida em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.	Unidade	80			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.10	Flanela multiuso.	Pano para limpeza, multiuso, tipo <i>perfex</i> , acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactericida.	Pacote c/ 05	20			
2.11	Pano de prato	Pano de copa em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 66x40cm.	Unidade	110			
2.12	Rodo em plástico médio - Cabo Longo	Rodo 40cm Duplo Base plástica - CABO LONGO	Unidade	26			
2.13	Rodo para pia	Rodo plástico para Pia 15 cm	Unidade	15			
2.14	Disco branco para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor branca, diâmetro 500 mm	Unidade	5			
2.15	Disco preto para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor preta, diâmetro 500 mm;	Unidade	15			
2.16	Disco verde para enceradeira	Disco para enceradeira industrial cor verde, diâmetro 500 mm;	Unidade	8			
2.17	Esponja dupla face dupla	Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	Unidade	260			
2.18	Vassoura de nylon	Vassoura nº 5 em nylon, corpo em plástico, cabo longo de madeira	Unidade	20			
2.19	Vassoura de palha	Vassoura nº 5 em palha, corpo e cabo long de madeira.	Unidade	7			
2.20	Escova para limpeza de vasos sanitários	Escova para limpeza interna de vasos sanitários com suporte, plástico durável.	Unidade	40			
2.21	Escova para limpeza de cantos	Escova para limpeza de cantos, plástico durável	Unidade	15			
2.22	Vassoura – “pelo bola”	Vassoura de pele, este em forma de bola, com cabo, base plástica, dimensões 31 X 14 X 127 cm	Unidade	4			
2.23	Fibra sintética para limpeza, L.T. BRANCA	Fibra especial para limpezas leves em superfícies delicadas. Também indicado para lustro, não arranha nenhum tipo de superfície. Indicado para limpeza de inox, porcelanas, vidro e outros. Produto sintético c/ talco, dimensões 260 mm x 102 mm. Unidade	Unidade	15			
2.24	Fibra sintética para limpeza, L.T. VERDE	Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo, dimensões 260mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies. Limpeza leve e média	Unidade	40			





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.25	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Unidade	4			
<b>TOTAL GRUPO 2</b>							

1.1.3. Grupo 3:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
3.1	Saponáceo cremoso	Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Frasco com 300 ml.	Frasco c/ 300 ml	13			
3.2	Detergente para Piso. referência: GP-5	Detergente pastoso com alto poder de limpeza; com equilibrado teor de espuma e concentração elevada. Composição; Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, neutralizante, fragrância, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecil benzeno sulfonato de sódio.	Galão c/ 5 L	15			
3.3	Brilha inox	Desenvolvido para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas. Ideal para elevadores, coifas, fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Um produto com alta qualidade que proporciona um acabamento brilhante em superfícies de aço inox sem provocar corrosão ou desgaste no aço. Frasco	Frasco c/ 500 ml	5			
3.4	Água sanitária	Água Sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente.	Frasco c/ 1 L	700			
3.5	Álcool	Álcool Etilico Hidratado 70 (%) INPM 1 Litro para desinfecção de superfícies fixas.	Frasco c/ 1 L	850			
3.6	Álcool em gel	Álcool em gel antisséptico, utilizado para limpeza e assepsia das mãos, elimina 99,9 % das bactérias e germes.	Galão c/ 5 L	13			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.7	Aromatizador de ambiente aerossol	Aromatizador de Ambientes, fragrâncias: "manhã do campo e lavanda", embalagem tipo spray, com 360ml, para pulverização de ambientes. Aparência: Líquido premido com separação de fase, Cor: Incolor a levemente amarelado, Odor: Característico, Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: -88°C (gás liquefeito) em forma de gás/líquido premido, Limites de explosividade superior /inferior: Inferior 1,8% / superior 8,4%, Pressão de vapor: 2378 mmHg a 21°C (gás liquefeito), Densidade de vapor (ar=1): Maior do que a do ar: 1,92 (gás liquefeito), Solubilidade: Pouco solúvel em água, Temperatura de autoignição: 450°C (gás liquefeito).	Tubo c/ 360 ml	120			
3.8	Desinfetante, limpador geral	Desinfetante Limpador para uso geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância: perfume: talco e veículo, princípio: cloreto de alquil dimetil benzil amônio: 0,15%. Em bombona de 5 Litros	Galão c/ 5 L	200			
3.9	Detergente neutro líquido para louças	Detergente Líquido neutro, biodegradável, acondicionado em frasco plástico com 500 ml. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Sódico; aspecto: líquido viscoso transparente; estado físico: líquido; cor: neutra; odor: característico; densidade a 25° C: 1,02 g/cm <sup>3</sup> ; solubilidade na água: solúvel em água em qualquer proporção; pH: 6,5 - 7,5 (puro); ponto de fulgor: > 100°C, produto não inflamável.	Frasco c/500 ml	400			
3.10	Limpa pisos.	Limpa Pisos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, corretor de pH, tensoativo aniônico, espessantes, fragrância, corante, conservante e água.	Frasco c/ 1 L	350			
3.11	Limpa vidros com gatilho	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	Frasco c/500 ml	8			
3.12	Lustra Móveis	Preparado à base de parafina, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de ph, conservantes, fragrância e água.	Frasco c/500 ml	32			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.13	Inseticida mata insetos	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	Tubo c/ 300 ml	32			
3.14	Limpado multiuso	Limpador de uso geral com álcool - Ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Linear 96% 27176-87-0 até 2 % C18H30O3S, Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, C: Corrosivo (The chemical database), Álcool etoxilado 9002-92-0 até 0,8 % C20H42O5, Álcool Lauril, Etoxilado, Xi: Irritante, (The chemical database), Coadjuvantes até 5 % EDTA tetras sódico 64-02-8 até 0,4 % C10H12N2Na4 O8, Ácido Etilenodiamino, tetra cético Xn: Nocivo Essência ND até 0,300 % ND Essência ND até 0,100 % ND ND veículo 7732-18-5 q.s.p 100 % H2O	Frasco c/500 ml	200			
3.15	Sabonete líquido	Sabonete líquido emb. 5L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico-químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido verde perolado e perfumado, aroma: exceto Erva Doce. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil:	Galão c/ 5 L	45			
3.16	Cera líquida para piso epóxi, Marca referência: High Frontier	Acabamento acrílico termoplástico com propriedades antiderrapantes para pisos, em especial para áreas de intenso tráfego. Apresenta-se como líquido leitoso, com cores de branco a creme, odor característico, PH 7,5 - 9,5. Galão com 5 L	Galão c/ 5 L	32			
3.17	Removedor de cera, Floor	Removedor ecológico formulado para remoção de múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores. Apresenta-se como líquido transparente, levemente amarelado, odor característico, PH 13,0 - 14,0. Galão com 5 L. Tipo Floor Finish Remover.	Galão c/ 5 L	32			
3.18	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, biodegradável. Pacote com 5 unidades de 200 grs. cada.	Pacote c/ 05 unidades	20			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.19	Sabão em pó	Sabão em pó, com alvejante e perfume floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	Caixa c/ 01 kg	90			
<b>TOTAL GRUPO 3</b>							

1.1.4. Grupo 4:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
4.1	Papel Higiénico tipo Cai Cai	Papel higiênico: Papel Higiénico, na cor branca, tipo cai, cai, folha dupla, 100% celulose virgem, 21,5cm x 11cm, acondicionados em caixa de papelão	Caixa com 6.000 unidades	140			
4.2	Papel Toalha interfolhado	Papel toalha: folhas simples, interfolhado, 100% celulose virgem, 22,5cm x 20,5 cm, embalado em fardo com 1.000 folhas, divididos por elástico ou plástico internamente	Fardo com 1.000 folhas	1.400			
4.3	Papel Higiénico em rolo	Papel Higiénico em rolo: Tipo de folha: Folha simples, Celulose, Suavidade extra	Pacote com 8 rolos de 300 m. branco luxo	75			
<b>TOTAL GRUPO 4</b>							

**Total Geral.....R\$**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada exclusivamente pela Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço. Av. Dra. Nadir Aguiar 1805 Jd Dr. Paulo Gomes Romeo, CEP 14.056-680. Ribeirão Preto, SP.

3.2. A entrega deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados), nas faixas de horário compreendidas entre 09 e 12 horas e entre 13 e 17 horas.

3.3. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte dos itens até o local indicado pela Contratante.

3.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela Assinatura da Ata da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações,



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

quantitativo, preço, fornecedor, local e prazo para entrega.

**4.2** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogado por igual período, de acordo com a legislação vigente.

**4.3** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar a Ata.

**4.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se ao fornecimento, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1.** O contratado apresentará ao contratante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.

**5.2.** O pagamento será efetuado a cada entrega, após 7 (sete) dias da entrega da Nota Fiscal que deverá ser emitida, com comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pela contratante.

**5.3.** O pagamento do preço pactuado dar-se-á mediante boleto, ou transferência, ou via pix ou depósito bancário na conta corrente indicada pela contratada, sendo vedada a emissão de título de crédito para fins de cobrança.

**5.4.** No caso de atraso nos pagamentos sobre o valor devido à contratada, incidirá correção monetária com base no indicador econômico, IPCA - FIPE, correspondente ao período decorrido entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** A entrega do objeto só estará caracterizada se precedida da devida solicitação.

**6.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** Deve-se garantir a entrega de todos os itens acordados, na quantidade acordada, de tal forma que em caso de entrega parcial, a substituição e entrega dos itens faltantes ocorra dentro de 05 dias, devido ao consumo e para não ocorrer o prejuízo no adequado funcionamento do Parque.

**6.4** Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Contratante.

**6.5** O recebimento definitivo ocorrerá em prazo não superior a 7 (sete) dias corridos, no caso de bens e serviços, a contar do recebimento provisório, por empregado designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**6.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

pela segurança do produto ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.7** A Contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovado e a critério da CONTRATANTE a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

**7.1.1.** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto deste contrato;

**7.1.2.** 5% (cinco por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora.

**7.1.3.** Pela inexecução total do objeto, multa de 10% (10 por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**7.1.4.** Pela inexecução parcial do objeto, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

**7.2.** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.3.** O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, a CONTRATANTE terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**7.4.** As multas deverão ser pagas junto ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021.

**8.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

confirmando averacidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o

**9.3** contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.4** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.5** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços é exclusividade da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

**11.1.** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Ribeirão Preto - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DECRETO ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** Nos termos do artigo 1º do Decreto nº 235/17, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

72

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANUÊNCIA**

**13.1.** A CONTRATADA por seu representante legal no final assinado declara, expressamente, conhecer todas as cláusulas e condições do presente contrato, nada tendo a opor quanto à sua execução e se vincula a todas as previsões contidas no edital.

Ribeirão Preto, xx de março de 2024.

Pregoeiro:

De acordo:

**FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto**

Sandro Scarpelini

**EMPRESA**

Representante Legal



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024

**Objeto: Registro de preço para contratação de empresa(s) para fornecimento, em lotes, de descartáveis, materiais e produtos de higiene e limpeza para conservação das dependências do SUPERA Parque, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I.**

73

Nome da Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Banco:

Ag. Nº

Conta Corrente:

Sócios Administradores que compõem o quadro societário

E-mails dos Sócios Administradores:

Grupo 1:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	CATMAT	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
1.1	Colherzinha (mexedor) para café	Mexedores em plástico para bebidas (café, chá, chocolate - quentes ou frios), material transparente, com 9cm e próprio para copos padrão de até 200ml. Produzido em poliestireno convencional (material atóxico próprio para contato com alimentos).	379340	Pacote c/ 500 unidades	50			
1.2	Copo descartável 200 ml	Copo plástico descartável com capacidade para 200 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades acondicionados em caixas de papelão.	618310	Caixa c/ 2500 unidades	8			
1.3	Copo descartável 50 ml	Copo plástico descartável para café capacidade de 50 ml, em Polipropileno (PP), embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão.	618311	Caixa c/ 5000 unidades	3			
1.4	Filtro para coar café	Coador de papel com microfuros Grande (nº 103), acondicionados em caixa de papelão com 30 und. Cada	618274	Caixa c/ 30 unidades	50			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

1.5	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel no tamanho 30 x 31 cm, embalagem com 100 folhas.	299594	Pacote c/ 100 unidades	160			
<b>TOTAL GRUPO 1</b>							<b>R\$</b>	

74

## Grupo 2:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	CATMAT	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
2.1	Saco de lixo 100 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	481090	Pacote c/ 100 unidades	25			
2.2	Saco de lixo 20 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 20 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	355268	Pacote c/ 100 unidades	33			
2.3	Saco de lixo 200 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 200 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	615648	Pacote c/ 100 unidades	25			
2.4	Saco de lixo 40 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 40 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	471943	Pacote c/ 100 unidades	33			
2.5	Saco de lixo 60 L	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno, com capacidade para 60 litros na cor preta. Embalagem com 100 unidades	470832	Pacote c/ 100 unidades	36			
2.6	Luva tamanho Médio	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho médio; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, plama antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho M	366699	Par	100			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.7	Luva tamanho Grande	Luva para segurança - confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho pequeno; tipo todos os dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par, interior flocado, plama antiderrapante, com virola, espessura 0,60 mm e comprimento 31 cm. Tamanho G	366698	Par	15				75
2.8	Pano alvejado para chão	Saco Alvejado 50X70, omc tramas, mais fechadas com maior resistência e durabilidade(unidades)	609296	Unidade	200				
2.9	Flanela BRANCA de algodão	Flanela para limpeza 100 % algodão, pelúcida em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm na cor branca.	299630	Unidade	80				
2.10	Flanela multiuso.	Pano para limpeza, multiuso, tipo <i>perfex</i> , acondicionado em embalagem com 5 unidades, com agente antibactericida.	617100	Pacote c/ 05	20				
2.11	Pano de prato	Pano de copa em tecido 100% algodão, na cor branca, medindo 66x40cm.	418506	Unidade	110				
2.12	Rodo em plástico médio - Cabo Longo	Rodo 40cm Duplo Base plástica - Cabo Longo	607532	Unidade	26				
2.13	Rodo para pia	Rodo plástico para Pia 15 cm	607532	Unidade	15				
2.14	Disco branco para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor branca, diâmetro 500 mm	614590	Unidade	5				
2.15	Disco preto para enceradeira	Disco para enceradeira industrial na cor preta, diâmetro 500 mm;	614590	Unidade	15				
2.16	Disco verde para enceradeira	Disco para enceradeira industrial cor verde, diâmetro 500 mm;	614590	Unidade	8				



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

2.17	Espunja dupla face dupla	Espunja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm X 8 cm X 2 cm de espessura.	481020	Unidade	260					76
2.18	Vassoura de nylon	Vassoura nº 5 em nylon, corpo em plástico, cabo longo de madeira	481234	Unidade	20					
2.19	Vassoura de palha	Vassoura nº 5 em palha, corpo e cabo longo de madeira.	338108	Unidade	7					
2.20	Escova para limpeza de vasos sanitários	Escova para limpeza interna de vasos sanitários com suporte, plástico durável.	482920	Unidade	40					
2.21	Escova para limpeza de cantos	Escova para limpeza de cantos, plástico durável	482920	Unidade	15					
2.22	Vassoura – “pelo bola”	Vassoura de pele, este em forma de bola, com cabo, base plástica, dimensões 31 X 14 X 127 cm	476381	Unidade	4					
2.23	Fibra sintética para limpeza, L.T. BRANCA	Fibra especial para limpezas leves em superfícies delicadas. Também indicado para lustro, não arranha nenhum tipo de superfície. Indicado para limpeza de inox, porcelanas, vidro e outros. Produto sintético c/ talco, dimensões 260 mm x 102 mm. Unidade	483345	Unidade	15					
2.24	Fibra sintética para limpeza, L.T. VERDE	Fibra especial de uso geral indicada para limpezas de sujidades moderadas. Produto sintético com mineral abrasivo, dimensões 260mm X 102 mm. Indicado para piso e outras superfícies. Limpeza leve e média	483345	Unidade	40					
2.25	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	Pá para lixo coletora, com coletor e cabo 90 cm	466631	Unidade	4					
<b>TOTAL GRUPO 2</b>										<b>R\$</b>



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

### Grupo 3:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	CATMAT	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço total
3.1	Saponáceo cremoso	Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Frasco com 300 ml.	456396	Frasco c/ 300 ml	13			77
3.2	Detergente para Piso. referência: GP-5	Detergente pastoso com alto poder de limpeza; com equilibrado teor de espuma e concentração elevada. Composição; Tensoativo aniônico, Tensoativo não iônico, neutralizante, fragrância, espessante, conservante, corante e veículo. Princípio Ativo: Dodecil benzeno sulfonato de sódio.	618590	Galão c/ 5 L	15			
3.3	Brilha inox	Desenvolvido para superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas. Ideal para elevadores, coifas, fogões, móveis de aço, bebedouros e geladeiras. Um produto com alta qualidade que proporciona um acabamento brilhante em superfícies de aço inox sem provocar corrosão ou desgaste no aço. Frasco	605423	Frasco c/ 500 ml	5			
3.4	Água sanitária	Água Sanitária para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente.	310507	Frasco c/ 1 L	700			



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

3.5	Álcool	Álcool Etílico Hidratado 70 (%) INPM 1 Litro para desinfecção de superfícies fixas.	475722	Frasco c/ 1 L	850			
3.6	Álcool em gel	Álcool em gel antisséptico, utilizado para limpeza e assepsia das mãos, elimina 99,9 % das bactérias e germes.	357894	Galão c/ 5 L	13			78
3.7	Aromatizador de ambiente aerossol	Aromatizador de Ambientes, fragrâncias: "manhã do campo e lavanda", embalagem tipo splay, com 360ml, para pulverização de ambientes. Aparência: Líquido premido com separação de fase, Cor: Incolor a levemente amarelado, Odor: Característico, Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: - 88°C (gás liquefeito) em forma de gás/líquido premido, Limites de explosividade superior /inferior: Inferior 1,8% / superior 8,4%, Pressão de vapor: 2378 mmHg a 21°C (gás liquefeito), Densidade de vapor (ar=1): Maior do que a do ar: 1,92 (gás liquefeito), Solubilidade: Pouco solúvel em água, Temperatura de autoignição: 450°C (gás liquefeito).	457804	Tubo c/ 360 ml	120			
3.8	Desinfetante, limpador geral	Desinfetante Limpador para uso geral, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância: perfume: talco e veículo, princípio: cloreto de alquil dimetil benzil amônio: 0,15%. Em bombona de 5 Litros	616691	Galão c/ 5 L	200			
3.9	Detergente neutro líquido para louças	Detergente Líquido neutro, biodegradável, acondicionado em frasco plástico com 500 ml. Princípio ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato Sódio;	618590	Frasco c/500 ml	400			





# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		aspecto: líquido viscoso transparente; estado físico: líquido; cor: neutra; odor: característico; densidade a 25° C: 1,02 g/cm <sup>3</sup> ; solubilidade na água: solúvel em água em qualquer proporção; pH: 6,5 - 7,5 (puro); ponto de fulgor: > 100°C, produto não inflamável.							79
3.10	Limpa pisos. Referência: Rajalim	Limpa Pisos: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, neutralizante, corretor de pH, tensoativo aniônico, espessantes, fragrância, corante, conservante e água.	449257	Frasco c/ 1 L	350				
3.11	Limpa vidros com gatilho	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml.	601034	Frasco c/500 ml	8				
3.12	Lusta Móveis	Preparado à base de parafina, óleo de silicone, emulsionantes, espessante, controlador de ph, conservantes, fragrância e água.	605423	Frasco c/500 ml	32				
3.13	Inseticida mata insetos	Multi-Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas	484679	Tubo c/ 300 ml	32				
3.14	Limpado rmultiuso	Limpador de uso geral com álcool - Ácido Dodecil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Linear 96% 27176-87-0 até 2 % C18H30O3S, Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, C: Corrosivo (The chemical database), Álcool etoxilado 9002-92-0 até 0,8 % C20H42O5, Álcool Lauril, Etoxilado, Xi: Irritante, (The chemical database), Coadjuvantes até 5 % EDTA tetrassódico 64-02-8 até 0,4 % C10H12N2Na4 O8, Ácido Etilenodiamino, tetracético	486078	Frasco c/500 ml	200				



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

		Xn: Nocivo Essência ND até 0,300 % ND Essência ND até 0,100 % ND ND veículo 7732-18-5 q.s.p 100 % H2O						
3.15	Sabonete líquido	Sabonete líquido emb. 5L para limpeza das mãos, com as seguintes propriedades físico- químicas PH 100% : 5,5 – 6,0 Aparência e Odor: Líquido verde perolado e perfumado, aroma: exceto Erva Doce. Densidade: 1,005 – 1,008 g/cm <sup>3</sup> Viscosidade: 1,000 – 1,5000 CPs (Viscosímetro fungilab visco basic spindle 3/20 RPM. Temperatura 20º a 25º. Solubilidade na água: 100% Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil:	604234	Galão c/ 5 L	45			80
3.16	Cera líquida para piso epóxi, Marca referência: High Frontier	Acabamento acrílico termoplástico com propriedades antiderrapantes para pisos, em especial para áreas de intenso tráfego. Apresenta-se como líquido leitoso, com cores de branco a creme, odor característico, PH 7,5 - 9,5. Galão com 5 L	605667	Galão c/ 5 L	32			
3.17	Removedor de cera, Floor Referência: Finish Remover	Removedor ecológico formulado para remoção de múltiplas camadas de ceras, acabamentos e seladores. Apresenta-se como líquido transparente, levemente amarelado, odor característico, PH 13,0 - 14,0. Galão com 5 L. Tipo Floor Finish Remover.	259298	Galão c/ 5 L	32			
3.18	Sabão em barra	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, biodegradável. Pacote com 5 unidades de 200 grs. cada.	311420	Pacote c/ 05 unidades	20			
3.19	Sabão em pó	Sabão em pó, com alvejante e perfume floral, biodegradável, para limpeza em geral, caixa com 1 kg.	600612	Caixa c/ 01 kg	90			
<b>TOTAL GRIP0 3</b>							<b>R\$</b>	



# SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

## Grupo 4:

Item	Descrição do Item	Descrição Detalhada do Item	CATMAT	Unidade	Qtd.	Marca Registrada	Preço Unit.	Preço Total
4.1	Papel Higiénico tipo Cai Cai	Papel higiênico: Papel Higiénico, na cor branca, tipo cai, cai, folha dupla, 100% celulose virgem, 21,5cm x 11cm, acondicionados em caixa de papelão	327038	Caixa com 6.000 unidades	140			81
4.2	Papel Toalha inter folhado	Papel toalha: folhas simples, inter folhado, 100% celulose virgem, 22,5cm x 20,5 cm, embalado em fardo com 1.000 folhas, divididos por elástico ou plástico internamente	346297	Fardo com 1.000 folhas	1.400			
4.3	Papel Higiénico em rolo	Papel Higiénico em rolo: Tipo de folha: Folha simples, Celulose, Suavidade extra	228714	Pacote com 8 rolos de 300 m. branco luxo	75			
<b>TOTAL GRUPO 4</b>							<b>R\$</b>	

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pela FIPASE, através de boleto, ou depósito em conta, ou PIX, no prazo de **07 (sete) dias** após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo órgão Requisitante.

**Local da execução/entrega: Conforme Anexo I – Termo de Referência**

**Local e data:**

**Assinatura e Identificação do representante legal da empresa**  
(Nome, Cargo, RG e CPF).